

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

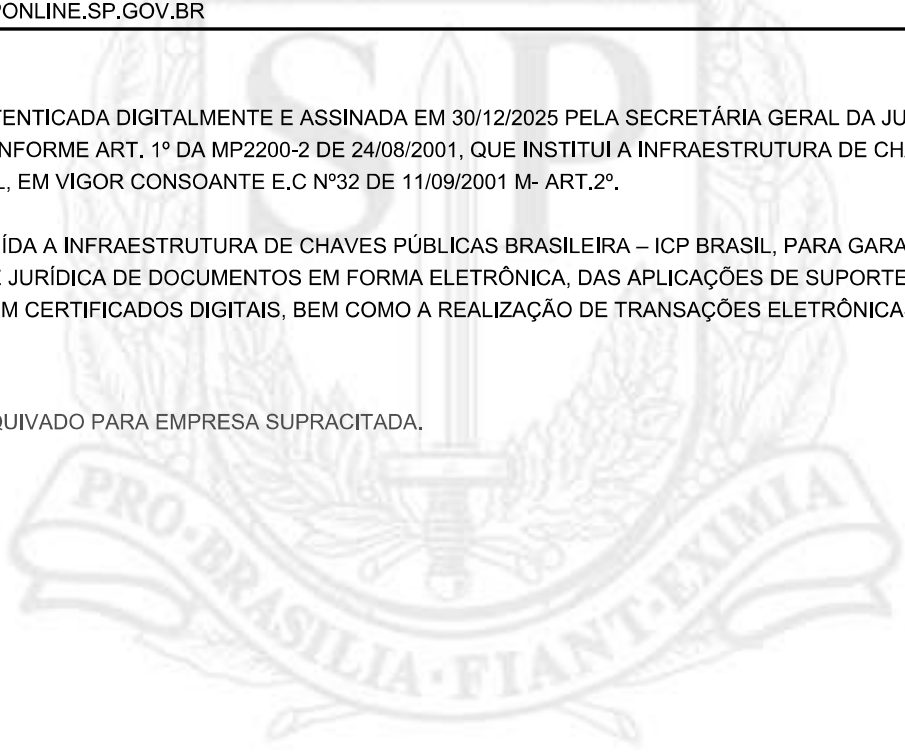
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL IMONITORE TECNOLOGIA E SERVICOS S/A			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300470532	CNPJ 11.855.071/0001-92	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 434.754/25-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 19/12/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 30/12/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:50:09	CÓDIGO DE CONTROLE 283031567
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 30/12/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

92300
5290





- SEDE
É 12

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E
TRANSFORMAÇÃO DE TIPO SOCIETÁRIO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
SOCIEDADE ANÔNIMA**

COLO

IMONITORE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LIMITADA UNIPESSOAL

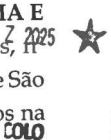
NIRE 35234059680

CNPJ/MF 11.855.071/0001-92

Pelo presente instrumento particular, **WAGNER DUTRA DE LIMA**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 17.259.686 S SP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 077.844.138-58, domiciliado na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, 24º Andar, Torre B, Vila São Francisco, CEP 04711-904 ("Wagner");

- SEDE
É 13

na qualidade de único sócio da sociedade empresária denominada "**IMONITORE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LIMITADA UNIPESSOAL**", com sede na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, 24º Andar, Torre B, Vila São Francisco, CEP 04711-904, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.855.071/0001-92, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE nº 35234059680 ("Sociedade");



E, ainda, na qualidade de sócio ingressante, **THIAGO BARROS DE LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade R.G. n. 36.068.177, inscrito no CPF/MF sob n. 454.226.408-45, com endereço comercial na Rua Francisco Tramontano, nº 101, conjuntos 407,408 e 409, Real Parque, CEP: 05686-101 - São Paulo, Estado de São Paulo ("Thiago");

Têm, entre si, justo e acordado, o quanto segue:

1. APRECIÇÃO, RATIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS

1.1. Deliberou o sócio único Wagner, por tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras sociais findos em 31 de dezembro de 2022, 2023 e 2024. Sendo assim, para tanto:

- a) Foram apresentados durante a realização desta reunião os seguintes documentos: i) Relatório e Contas da Administração referentes aos exercícios de 2022, 2023 e 2024; ii) Balanços Patrimoniais dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022, 2023 e 2024; e iii) Demonstrações dos Resultados dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022, 2023 e 2024. O sócio único Wagner atestou, neste ato, para todos os fins e efeitos de direito, que recebeu os documentos ora mencionados com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme exigido pelo art. 1.078, §1º, do Código Civil;





- a. Todas as demonstrações financeiras foram, igualmente, publicadas de forma eletrônica na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).
- b) Após a apresentação das Contas dos Administradores, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado Econômico dos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2022, 2023 e 2024, foram eles aprovados, sem ressalvas:
- a. No exercício findo em 2022, foi apurado um lucro líquido da Sociedade no valor de R\$ 90.911,11 (noventa mil, novecentos e onze reais e onze centavos), razão pela qual fica ratificada e homologada a destinação desse resultado à conta de prejuízos acumulados da Sociedade, não havendo lucros ou dividendos a distribuir ou destinar;
- b. No exercício findo em 2023, foi apurado um prejuízo da Sociedade no valor de R\$ 2.204.768,75 (dois milhões, duzentos e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), razão pela qual fica ratificada e homologada a destinação desse resultado à conta de prejuízos acumulados da Sociedade, não havendo lucros ou dividendos a distribuir ou destinar; e
- c. No exercício findo em 2024, foi apurado um prejuízo da Sociedade no valor de R\$ 2.828.516,09 (dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e nove centavos), razão pela qual fica ratificada e homologada a destinação desse resultado à conta de prejuízos acumulados da Sociedade, não havendo lucros ou dividendos a distribuir ou destinar.
- c) Por conseguinte, por decisão do sócio único Wagner, restaram ratificadas e homologados todos os atos de gestão dos administradores ocorridas até a presente data, referentes aos lucros/prejuízos dos exercícios.

1.2. Adicionalmente, o sócio único, Sr. Wagner, delibera aprovar o balanço patrimonial intermediário da Sociedade, com data-base de 31 de outubro de 2025, o qual servirá de base para as deliberações posteriores ora tomadas, sem prejuízo da aprovação das demonstrações financeiras do exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2025, nos termos da legislação aplicável.

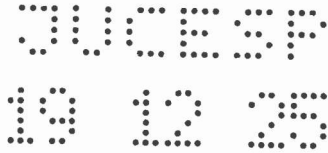
2. CESSÃO DE QUOTAS

2.1. Neste ato, a título oneroso, Wagner cede ao sócio ingressante, Thiago, 1.225 (mil, duzentas e vinte e cinco quotas) representativas do capital social da Sociedade de sua titularidade, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas. Em decorrência do aqui deliberado, fica alterada a Cláusula 4ª do contrato social da Sociedade, que passa a vigorar conforme abaixo:

611a1a1a 87-8e29-87aa-411c-a6h3-7bc236ab16fe



Certifico o registro sob o nº 434.754/25-0 em 19/12/2025 da empresa IMONITORE TECNOLOGIA E SERVICOS S/A, NIRE nº 35300470532, protocolado sob o nº 5278805250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283031567. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



"CLÁUSULA 4ª - O capital social da sociedade é de R\$ 650.179,00 (seiscentos e cinquenta mil, cento e setenta e nove reais), e é representado por 650.179 (seiscentas e cinquenta mil, cento e setenta e nove) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios:

Sócio	Quotas	R\$	%
Wagner Dutra de Lima	648.954	R\$ 648.954,00	99,81%
Thiago Barros de Lima	1.225	R\$ 1.225,00	0,19%
Total	650.179	R\$ 650.179,00	100%

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 1.052, do Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital."

3. ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

3.1. Ato contínuo, deliberam os sócios alterar o endereço da sede social da Sociedade para a Rua Alexandre Dumas, 1711, 5º andar, CEP.: 04717-911, Município de São Paulo, Estado de São Paulo. Desse modo, a Cláusula 1ª do Contrato Social da Sociedade a vigorar da seguinte forma:

"CLÁUSULA 1ª - A sociedade atuará sob o nome empresarial **IMONITORE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LIMITADA UNIPessoal** e terá sede na Rua Alexandre Dumas, 1711, 5º andar, CEP.: 04717-911, Município de São Paulo, Estado de São Paulo."

4. ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Os sócios deliberaram a alteração do objeto social, para dele **excluir:** (b) desenvolvimento de sites, portaria, blogs e todo e qualquer meio de comunicação eletrônica disponível na internet; (d) implantação, instalação, manutenção, suporte técnico e atualização de sistema computacional; (f) implantação e manutenção de sistemas de digitalização, gerenciamento e armazenamento de documentos em meio magnético ou óptico; (g) desenvolvimento de ferramenta tecnológica destinada a monitoramento eletrônico de ambientes de aplicação de avaliações; (h) desenvolvimento e ferramenta tecnológica/sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção de relatórios de avaliação das aulas práticas e exames de direção veicular; (i) importação e exportação de equipamentos, peças, partes, suprimentos, aparelhos eletrônicos e hardware; (j) comércio de peças, partes, suprimentos, aparelhos eletrônicos, hardwares, tablets e similares; e (k) locação de equipamentos eletrônicos, hardwares, tablets e similares, e serão **incluídas as seguintes novas atividades:** (a) prestação de serviços especializados de gerenciamento de obtenção e gestão de consentimento e ciência dos titulares de dados, relacionados ao tratamento de dados pessoais realizados por meio de sistemas e subsistemas informatizados; (b) administração de serviços de aplicação, hospedagem e o

Clicksign 87af3538-87ee-411c-a6b3-7bc236ab16fe



Certifico o registro sob o nº 434.754/25-0 em 19/12/2025 da empresa IMONITORE TECNOLOGIA E SERVICOS S/A, NIRE nº 35300470532, protocolado sob o nº 5278805250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283031567. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



processamento e gestão de bancos de dados, todos focados na operação de sistemas de interoperabilidade, controle, auditoria e plena conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); (c) desenvolvimento, elaboração e manutenção de programas de computador sob encomenda, incluindo plataformas, sistemas e módulos digitais, bem como o desenvolvimento e licenciamento, por cessão de direito de uso, de programas de computador customizáveis; (d) prestação de serviços de consultoria em TI, segurança de dados e conformidade regulatória (LGPD), incluindo auditoria de sistemas de informação; (e) Fornecimento de suporte técnico, manutenção, monitoramento, rastreamento e outros serviços em tecnologia da informação, além de resposta a incidentes de segurança; (f) prestação de serviços especializados de apoio administrativo, bem como gestão de canais de comunicação com titulares de dados, preparação de documentos e suporte operacional (tratativas prévias a incidentes e queixas) e, (g) a sociedade poderá realizar atividades de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial na área de tecnologia e conformidade.

4.1. Devido às alterações acima, a Cláusula 2ª passa a ter a seguinte redação, de forma consolidada:

“Cláusula 2ª - A Sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

(a) prestação de serviços especializados de gerenciamento de obtenção e gestão de consentimento e ciência dos titulares de dados, relacionados ao tratamento de dados pessoais realizados por meio de sistemas e subsistemas informatizados; (b) administração de serviços de aplicação, hospedagem e o processamento e gestão de bancos de dados, todos focados na operação de sistemas de interoperabilidade, controle, auditoria e plena conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); (c) desenvolvimento, elaboração e manutenção de programas de computador sob encomenda, incluindo plataformas, sistemas e módulos digitais, bem como o desenvolvimento e licenciamento, por cessão de direito de uso, de programas de computador customizáveis; (d) prestação de serviços de consultoria em TI, segurança de dados e conformidade regulatória (LGPD), incluindo auditoria de sistemas de informação; (e) Fornecimento de suporte técnico, manutenção, monitoramento, rastreamento e outros serviços em tecnologia da informação, além de resposta a incidentes de segurança; (f) prestação de serviços especializados de apoio administrativo, bem como gestão de canais de comunicação com titulares de dados, preparação de documentos e suporte operacional (tratativas prévias a incidentes e queixas) e, (g) a sociedade poderá realizar atividades de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial na área de tecnologia e conformidade.

Clicksign 87af3538-87ee-411c-a6b3-7bc236ab16fe



Certifico o registro sob o nº 434.754/25-0 em 19/12/2025 da empresa IMONITORE TECNOLOGIA E SERVICOS S/A, NIRE nº 35300470532, protocolado sob o nº 5278805250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283031567. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



5. AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

5.1. Os sócios deliberam, ainda, aumentar o capital social da Sociedade em R\$ 11.600.000,00 (onze milhões e seiscentos mil reais), com a criação de 11.600.000 (onze milhões e seiscentas mil) novas quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passando o capital social da Sociedade dos atuais R\$ 650.179,00 (seiscentos e cinquenta mil, cento e setenta e nove reais) para R\$ 12.250.179,00 (doze milhões, duzentos e cinquenta mil, cento e setenta e nove reais), dividido em 12.250.179 (doze milhões, duzentas e cinquenta mil, cento e setenta e nove) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. As novas quotas são subscritas pelo sócio Wagner e por ele integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional.

5.2. Em decorrência do disposto na Cláusula 5.1, acima, fica alterada novamente a Cláusula 4ª do contrato social da Sociedade, que passa a vigorar da seguinte forma:

“CLÁUSULA 4ª - O capital social da sociedade é de R\$ 12.250.179,00 (doze milhões, duzentos e cinquenta mil, cento e setenta e nove reais), e é representado por 12.250.179 (doze milhões, duzentos e cinquenta mil, cento e setenta e nove) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	R\$	%
Wagner Dutra de Lima	12.248.954	R\$ 12.248.954,00	99,99%
Thiago Barros de Lima	1.225	R\$ 1.225,00	0,01%
Total	12.250.179	R\$ 12.250.179,00	100%

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 1.052, do Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.”

6. TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO

6.1. Os sócios deliberam e aprovam a transformação da Sociedade, de sociedade empresária limitada para sociedade anônima, a ser regida por um estatuto social, pelos dispositivos da Lei 6.404/76 e demais disposições legais aplicáveis às sociedades anônimas, sob a denominação de **“IMONITORE TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.”** (“Companhia”), permanecendo inalterado o seu quadro societário, composto pelos sócios Wagner e Thiago. Diante da transformação ora aprovada, os sócios passam à condição de acionistas, recebendo 01 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, em substituição a cada 01 (uma) quota de sua propriedade, mantendo-se inalterado o capital social, que é R\$ 12.250.179,00 (doze milhões, duzentos e cinquenta mil, cento e setenta e nove reais), totalmente subscrito e integralizado, e que, conseqüentemente, passa a ser dividido em 12.250.179

Clicksign 87af3538-87ee-411c-a6b3-7bc236ab16fe



Certifico o registro sob o nº 434.754/25-0 em 19/12/2025 da empresa IMONITORE TECNOLOGIA E SERVICOS S/A, NIRE nº 35300470532, protocolado sob o nº 5278805250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283031567. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



(doze milhões, duzentos e cinquenta mil, cento e setenta e nove) de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, sendo desnecessária a assinatura de boletim de subscrição, passando a propriedade das ações a ser transcrita diretamente em livro próprio. A Companhia continuará a atuar com o mesmo objeto social, sem solução de continuidade, mantendo a escrituração, atendidas as exigências legais de natureza fiscal e contábil.

6.2. Ato contínuo, as acionistas aprovam o Estatuto Social da Companhia, que faz parte integrante do presente instrumento como Anexo I.

6.3. Conforme consta no Estatuto Social que integra o Anexo I, a administração da Companhia passará a ser exercida por uma Diretoria a ser composta por 2 (dois) membros, acionistas ou não, sendo que um deles atuará sob a designação de Diretor Presidente e o outro apenas como Diretor, sem designação específica, observado que o mandato terá prazo de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

6.4. A Companhia será representada, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele: (i) pelo Diretor Presidente, isoladamente; (ii) em conjunto pelo Diretor sem designação específica e um procurador nomeado pelo Diretor Presidente; ou (iii) por um procurador com expressos poderes de representação isolada nomeado pelo Diretor Presidente.

6.5. Fica mantido na administração da Companhia, agora eleito como Diretor Presidente, o Sr. **WAGNER DUTRA DE LIMA**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 17.259.686 S SP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 077.844.138-58, domiciliado na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 150, 24º Andar, Torre B, Vila São Francisco, CEP 04711-904. Fica nomeado para atuar como Diretor, sem designação específica, o Sr. **THIAGO BARROS DE LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade R.G. n. 36.068.177, inscrito no CPF/MF sob n. 454.226.408-45, com endereço comercial na Rua Francisco Tramontano, nº 101, conjuntos 407,408 e 409, Real Parque, CEP: 05686-101 – São Paulo, Estado de São Paulo.

6.6. Os diretores acima referidos, presentes na Assembleia, assinaram os respectivos termos de posse e desimpedimento, que integram a presente como Anexo II.

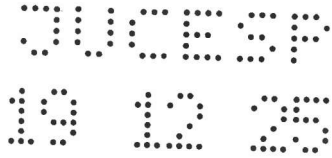
6.7. Os acionistas decidiram não instalar o Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161 da Lei 6.404/76.

São Paulo, 17 de novembro de 2025.

Acionistas:



Certifico o registro sob o nº 434.754/25-0 em 19/12/2025 da empresa IMONITORE TECNOLOGIA E SERVICOS S/A, NIRE nº 35300470532, protocolado sob o nº 5278805250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283031567. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



THIAGO BARROS DE LIMA

WAGNER DUTRA DE LIMA

Acionistas	Ações (ON)	%	Assinaturas
Wagner Dutra de Lima	12.248.954	99,99%	
Thiago Barros de Lima	1.225	0,01%	
Total	12.250.179	100%	

Visto da Advogada:

Claudia Pereira Pinto Lopes
OAB/SP nº 102.085



Clicksign 87af3538-87ee-411c-a6b3-7bc236ab16fe



Certifico o registro sob o nº 434.754/25-0 em 19/12/2025 da empresa IMONITORE TECNOLOGIA E SERVICOS S/A, NIRE nº 35300470532, protocolado sob o nº 5278805250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283031567. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NUMERO 434.754/25-0

MARINA CENTURION DARDANI SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NUMERO 434.754/25-0

MARINA CENTURION DARDANI SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NUMERO 434.753/25-7

MARINA CENTURION DARDANI SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NUMERO 434.753/25-7

MARINA CENTURION DARDANI SECRETARIA GERAL

JUCESP 16 JUCESP
19 DEZ 2025
SEDE

JUCESP
JUCESP



Certifico o registro sob o nº 434.754/25-0 em 19/12/2025 da empresa IMONITORE TECNOLOGIA E SERVICOS S/A, NIRE nº 35300470532, protocolado sob o nº 5278805250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283031567. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Anexo I

ESTATUTO SOCIAL IMONITORE TECNOLOGIA E SERVIÇO S.A. CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E PRAZO

Artigo 1º - A IMONITORE TECNOLOGIA E SERVIÇO S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável.

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede na Rua Alexandre Dumas, 1711, 5º andar, CEP.: 04717-911, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo abrir e fechar filiais, escritórios, estabelecimentos, ou outras dependências em todo território nacional e no exterior.

Artigo 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II - OBJETO

Artigo 4º - (a) prestação de serviços especializados de gerenciamento de obtenção e gestão de consentimento e ciência dos titulares de dados, relacionados ao tratamento de dados pessoais realizados por meio de sistemas e subsistemas informatizados; (b) administração de serviços de aplicação, hospedagem e o processamento e gestão de bancos de dados, todos focados na operação de sistemas de interoperabilidade, controle, auditoria e plena conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); (c) desenvolvimento, elaboração e manutenção de programas de computador sob encomenda, incluindo plataformas, sistemas e módulos digitais, bem como o desenvolvimento e licenciamento, por cessão de direito de uso, de programas de computador customizáveis; (d) prestação de serviços de consultoria em TI, segurança de dados e conformidade regulatória (LGPD), incluindo auditoria de sistemas de informação; (e) Fornecimento de suporte técnico, manutenção, monitoramento, rastreamento e outros serviços em tecnologia da informação, além de resposta a incidentes de segurança; (f) prestação de serviços especializados de apoio administrativo, bem como gestão de canais de comunicação com titulares de dados, preparação de documentos e suporte operacional (tratativas prévias a incidentes e queixas) e, (g) a sociedade poderá realizar atividades de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial na área de tecnologia e conformidade.

CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 12.250.179,00 (doze milhões, duzentos e cinquenta mil, cento e setenta e nove reais), dividido em 12.250.179 (doze milhões, duzentos e cinquenta mil, cento e setenta e nove) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Clicksign 87af3538-87ee-411c-a6b3-7bc236ab16fe



Certifico o registro sob o nº 434.754/25-0 em 19/12/2025 da empresa IMONITORE TECNOLOGIA E SERVICOS S/A, NIRE nº 35300470532, protocolado sob o nº 5278805250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283031567. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Parágrafo Único - A propriedade das ações da Companhia presumir-se-á pela inscrição do nome da acionista no livro "Registro de Ações Nominativas", e a Companhia somente emitirá certificados de ações a requerimento da acionista.

CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º - A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, dentro de 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que convocada, com observância dos preceitos legais.

§1º - A convocação será feita por qualquer dos diretores ou por aqueles a quem a lei atribuir essa competência.

§2º - A Assembleia será instalada e presidida por qualquer dos acionistas ou diretores da Companhia, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

Artigo 7º - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Parágrafo Único - Salvo quando a lei ou este Estatuto Social exigir quórum qualificado, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computados os votos em branco.

CAPÍTULO V - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 8º - A Companhia será administrada por uma Diretoria a ser composta por 02 (dois) diretores, sendo que um deles será designado como Diretor Presidente e o outro como Diretor, sem designação específica.

§1º - Os Diretores, pessoas naturais, residentes no país, acionistas ou não, serão eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§2º - Os membros da Diretoria são dispensados da prestação de garantia de gestão.

§3º - A Diretoria terá a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral.

Artigo 9º - A Companhia será representada, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele: (i) pelo Diretor Presidente, isoladamente; (ii) em conjunto pelo Diretor sem designação específica e um procurador nomeado pelo Diretor Presidente, ou por dois procuradores nomeados pelo Diretor

Clicksign 87af3538-87ee-411c-a6b3-7bc236ab16fe



Certifico o registro sob o nº 434.754/25-0 em 19/12/2025 da empresa IMONITORE TECNOLOGIA E SERVICOS S/A, NIRE nº 35300470532, protocolado sob o nº 5278805250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283031567. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Presidente; ou (iii) por um procurador com expressos poderes de representação isolada nomeado pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Único - A Companhia, representada pelo Diretor Presidente, poderá nomear procuradores, cujo mandato deverá ter prazo limitado, nunca superior a 01 (um) ano, salvo no caso de procuração outorgada a advogados, para fins judiciais ou para processos administrativos, hipóteses em que o prazo poderá ser indeterminado.

CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 10º - A Companhia terá um Conselho Fiscal, com as atribuições da lei, composto de 03 (três) membros e igual número de suplentes, todos residentes no país, acionistas ou não.

§1º - O Conselho Fiscal não funcionará permanentemente e somente será instalado a pedido dos acionistas, nos termos da lei.

§2º - Quando em exercício, o Conselho Fiscal será remunerado de acordo com o que for determinado pela Assembléia que o elegeu, observado o limite estabelecido no § 3º do artigo 162 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976.

CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DO LUCRO

Artigo 11º - O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual a Diretoria fará as demonstrações financeiras do exercício, as quais serão submetidas à Assembléia Geral Ordinária.

Artigo 12º - As demonstrações financeiras registrarão a destinação dos lucros do exercício, observado o seguinte:

- a) 5% (cinco por cento) para a formação do fundo de reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social subscrito;
- b) pagamento do dividendo obrigatório, fixado nos termos deste Estatuto Social; e
- c) o lucro remanescente terá a destinação deliberada pela Assembléia Geral.

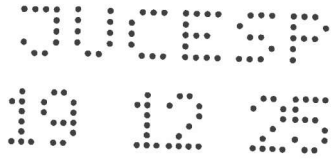
Artigo 13º - A Companhia distribuirá como dividendo obrigatório, em cada exercício social, valor correspondente a 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício.

Parágrafo Único - Por deliberação da Diretoria e à conta de lucros acumulados ou reservas de capital, os dividendos poderão ser pagos antecipadamente, no curso do exercício e até a Assembleia Geral Ordinária que determinar o respectivo montante.

Clicksign 87af3538-87ee-411c-a6b3-7bc236ab16fe



Certifico o registro sob o nº 434.754/25-0 em 19/12/2025 da empresa IMONITORE TECNOLOGIA E SERVICOS S/A, NIRE nº 35300470532, protocolado sob o nº 5278805250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283031567. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Artigo 14º - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, levantar balanços intermediários, intercalares e/ou extraordinários, mensal, trimestral ou semestralmente, para fins contábeis ou para distribuição de lucros.

CAPÍTULO VIII - DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 15º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembléia Geral, que nomeará o liquidante e fixará sua remuneração.

CAPÍTULO IX - DO FORO

Artigo 16º - Para dirimir qualquer questão decorrente deste Estatuto Social ou a ele relativa, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, no Estado de São Paulo.

Visto da Advogada:

Claudia Pereira Pinto Lopes
OAB/SP nº 102.085

Clickcion 87af8538-87ee-411c-a6b3-7bc236ab16fe



Certifico o registro sob o nº 434.754/25-0 em 19/12/2025 da empresa IMONITORE TECNOLOGIA E SERVICOS S/A, NIRE nº 35300470532, protocolado sob o nº 5278805250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283031567. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Anexo II

IMONITORE TECNOLOGIA E SERVIÇOS S/A

CNPJ/ME 45.454.661/0001-25

Termo de Posse e Desimpedimento

O Sr. **WAGNER DUTRA DE LIMA**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 17.259.686 S SP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 077.844.138-58, domiciliado na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 150, 24º Andar, Torre B, Vila São Francisco, CEP 04711-904, nomeado Diretor Presidente da Companhia, nos termos do Instrumento Particular de 2ª Alteração do Contrato Social e Transformação de Tipo Societário de Sociedade Limitada em Sociedade Anônima da Imonitore Tecnologia e Serviços S/A, realizado nesta data, toma posse, neste ato, do cargo de Diretor Presidente para o qual foi nomeado, mediante assinatura deste Termo de Posse e Desimpedimento.

O ora nomeado Diretor declara, sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

São Paulo, 17 de novembro de 2025.

WAGNER DUTRA DE LIMA

Clicksign 87af3538-87ee-411c-a6b3-7bc236ab16fe



Certifico o registro sob o nº 434.754/25-0 em 19/12/2025 da empresa IMONITORE TECNOLOGIA E SERVICOS S/A, NIRE nº 35300470532, protocolado sob o nº 5278805250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283031567. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



IMONITORE TECNOLOGIA E SERVIÇOS S/A

CNPJ/ME 45.454.661/0001-25

Termo de Posse e Desimpedimento

O Sr. **THIAGO BARROS DE LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade R.G. n. 36.068.177, inscrito no CPF/MF sob n. 454.226.408-45, com endereço comercial na Rua Francisco Tramontano, nº 101, conjuntos 407,408 e 409, Real Parque, CEP: 05686-101 – São Paulo, Estado de São Paulo, nomeado Diretor da Companhia, sem designação específica, nos termos do Instrumento Particular de 2ª Alteração do Contrato Social e Transformação de Tipo Societário de Sociedade Limitada em Sociedade Anônima da Imonitore Tecnologia e Serviços S/A, realizado nesta data, toma posse, neste ato, do cargo de Diretor para o qual foi nomeado, mediante assinatura deste Termo de Posse e Desimpedimento.

O ora nomeado Diretor declara, sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

São Paulo, 17 de novembro de 2025.

THIAGO BARROS DE LIMA

Clicksign 87af3538-87ee-411c-a6b3-7bc236ab16fe



Certifico o registro sob o nº 434.754/25-0 em 19/12/2025 da empresa IMONITORE TECNOLOGIA E SERVICOS S/A, NIRE nº 35300470532, protocolado sob o nº 5278805250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283031567. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME						NACIONALIDADE	
WAGNER DUTRA DE LIMA						Brasileira	
COR OU RAÇA	ESTADO CIVIL	CPF	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR	UF
Branca	Casado(a)	077.844.138-58	17259686		01/07/2014	SSP	SP
DOMICILADO(A)						NUMERO	
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos						150	
COMPLEMENTO						CEP	
24 A T B						04711-904	
MUNICIPIO						UF	
São Paulo						SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

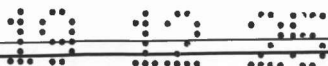
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São Paulo - SP	DATA	17/11/2025
NOME	WAGNER DUTRA DE LIMA (Diretor Presidente)	ASSINATURA	



Certifico o registro sob o nº 434.754/25-0 em 19/12/2025 da empresa IMONITORE TECNOLOGIA E SERVICOS S/A, NIRE nº 35300470532, protocolado sob o nº 5278805250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283031567. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NOME THIAGO BARROS DE LIMA					NACIONALIDADE Brasileira		
COR OU RAÇA Branca	ESTADO CIVIL Solteiro(a)	CPF 454.226.408-45	RG/RNE 36068177	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 23/08/2016	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF SP
DOMICILADO(A) RUA FRANCISCO TRAMONTANO					NUMERO 101		
COMPLEMENTO CJ 07 408 409			DISTRITO/BAIRRO REAL PARQUE		CEP 05686-101		
MUNICÍPIO São Paulo					UF SP		
<p>Declaro, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.</p>							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São Paulo - SP	DATA	17/11/2025
NOME	THIAGO BARROS DE LIMA (Diretor sem Designação)	ASSINATURA	



Certifico o registro sob o nº 434.754/25-0 em 19/12/2025 da empresa IMONITORE TECNOLOGIA E SERVICOS S/A, NIRE nº 35300470532, protocolado sob o nº 5278805250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283031567. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.